DECRETO Nº2.538 DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.542, de 05 de fevereiro de 2020 alterada pela Lei nº 1.547 de 13 de março de 2.020, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$35.127,81 (trinta e cinco mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) destinado à aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para manutenção das Unidades Básicas de Saúde da Sede do Município e Distritos, na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.02 – Transferência Fundo a Fundo
02.12.02.10 – Saúde
02.12.02.10.301 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.02.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.02.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 325 - FR: 259 – Transf. Rec. Sist. Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi.....R$35.127,81

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º deste Decreto o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 624034-6 – PAB - ATENÇÃO BÁSICA Agência 936-2 Caixa Econômica Federal no valor de R$35.127,81 (trinta e cinco mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), Fonte de Recurso 259, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$35.127,81 (trinta e cinco mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$35.127,81 (trinta e cinco mil cento e vinte e sete reais e oitenta e um centavos) no programa de trabalho 0042 – Atenção Básica no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de março de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I